

DECRETO Nº 23331/2026

Desapropria amigável os imóveis abaixo consignados para fins de utilidade pública.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Desapropria de forma amigável as áreas abaixo descritas, declaradas de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 22931/2026, que serão destinadas para a construção de um poço artesiano e de uma caixa d'água.

§ 1º As áreas a serem desapropriadas são as seguintes:

Partes dos lotes rurais n.º	Matrícula	Área utilidade pública	Localização (UTM)	Finalidade	Proprietário
Parte do lote de terras rural n.ºs 08 e 8-A, da Gleba n.º 15-DV.	19.846	36,00m ²	298413.12 m E e 7142294.39 m S	Caixa d'água	Lauro Stopassole CPF 092.xxx.xxx-68
Parte do lote de terras rural n.ºs 08 e 8-A, da Gleba n.º 15-DV.	19.846	100,00m ²	298498.00 m E e 7142130.00 m S	Poço artesiano	Lauro Stopassole CPF 092.xxx.xxx-68

§ 2º As áreas estão localizadas no Município de Dois Vizinhos, matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 2º As áreas foram avaliadas pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, designada pelo Decreto n.º 22691/2025, em R\$ 3.177,32 (três mil, cento e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º As despesas com a transferência das áreas a serem desapropriadas serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças